



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 154, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015](#) e tendo em vista o disposto na [Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998](#), bem como as informações constantes no Processo nº 1546-85.2015.4.01.3400;

CONSIDERANDO a promoção de Arquivamento nº 30/MPF/PRDF/AS/2015, TC nº 010/2015, de fl. 15/15v, na qual a Procuradora da República Andréa Silva Araújo requereu judicialmente o arquivamento do feito por ausência de dolo, ressaltando que o investigado não tinha a efetiva intenção de menosprezar ou ultrajar os agentes públicos, pois apenas proferiu as palavras desmedidas por impulso emocional, o que torna atípica a sua conduta. O Juízo da 10ª Vara Federal Criminal do Distrito Federal discordou da manifestação do Parquet por entender que o estado de irritação no qual se encontrava o investigado não descaracteriza a conduta dolosa, nem mesmo a tipicidade da ação;

CONSIDERANDO a deliberação da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, por meio do Voto nº 3155/2016 (fls. 23/24), de 25 de abril de 2016, em que decidiu pela designação de outro membro do Ministério Público Federal para prosseguir na persecução penal;

CONSIDERANDO a delegação de competência feita pelo Procurador-Geral da República, nos termos da [Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998](#), a este signatário para designação de Membro para officiar em processos submetidos à deliberação do Procurador-Geral da República nos termos do art. 28 do [Código de Processo Penal](#), quando a manifestação conclusiva for pelo prosseguimento na apuração dos fatos ou oferecimento da respectiva denúncia;

RESOLVE: Designar o(a) Procurador(a) da República titular do PRDF – 8º OFÍCIO e, nos seus impedimentos, os Procuradores que os substituírem, para officiar no Processo nº 1546-85.2015.4.01.3400.

MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART

Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 jun. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 140-141.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**